

**COMPRA IMEDIATA IGESDF**

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 1280	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	306 UN
2	MV 1374	CLORETO DE SÓDIO 20 % (3,4 MEQ/ML) SOL INJETÁVEL AMPOLA 10ML	12.803 UN
3	MV 1546	RANIBIZUMABE 10 MG/ML SOL INJ FA 0,23 ML	164 UN
4	MV 2593	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 0,25ML	22.473 UN
5	MV 2703	FILGRASTIM 300MCG SOL INJ FRASCO/AMPOLA	215 UN

**1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)**  
MV 1280 - 102 (cento e dois)  
MV 1374 - 4.267,68 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete, sessenta e oito)  
MV 1546 - 54,50 (cinquenta e quatro e cinquenta)  
MV 2593 - 7.491,15 (sete mil, quatrocentos e noventa e um, quinze)  
MV 2703 - 71,83 (setenta e um, oitenta e três)

**2. JUSTIFICATIVA****2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

Essa Gerência tem emvidado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um período de dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que esses medicamentos não possuem saldo em Ata de Registro de Preço regular e encontra-se com estoque crítico/zerado no IGESDF, conforme relatório posição de estoque (74059788).

Portanto, para evitar maiores prejuízos solicitamos a compra imediata dos medicamentos: DESLANOSÍDEO (cardiotônico digitálico) indicado no tratamento de insuficiência cardíaca congestiva aguda e crônica de todos os tipos e fases, especialmente as associadas com fibrilação dentre outros, CLORETO DE SÓDIO 20% (soluções parenterais) indicado em pacientes com distúrbios de equilíbrio hidro-eletrolítico como fonte de sódio, cloreto e água, RANIBIZUMABE (AGENTE PARA DISTÚRBIOS) utilizado no tratamento da degeneração macular neovascular relacionada a idade e no edema macular diabético, HEPARINA (hipoglicemiante) anticoagulante de uso injetável, indicado para diminuir a capacidade de coagulação, evitando assim a obstrução dos vasos e consequentemente evitando trombose venosa profunda ou derrame cerebral por exemplo, FILGRASTIM (hemopoiese,estimulante) utilizado em pacientes com câncer que fazem uso de quimioterápicos, estimulando a produção de células brancas prevenindo as infecções.

Essa compra está baseada no CMM gerado pelo MV (74064352) para o período de 3 (três) meses, porém, considerando a abertura de novas Upas estima-se que a quantidade solicitada não seja suficiente, podendo ser necessária novas aquisições caso os processos (regular e/ou emergencial) em andamento não sejam finalizados.

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	40%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	30%
3ª	30 (trinta) dias após a 2ª entrega	30%

**DEMANDANTE**

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

**PERÍODO DE ABASTECIMENTO**

O período de abastecimento será de 90 dias, ou seja, quantidade de 3 (três) meses para o consumo.

**3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)**

O processo de compra regular dos itens 1280 e 1374 encontra-se na Superintendência da Unidade Central de Administração (04016-00095577/2020-25).

O processo de compra regular dos itens 2703 e 1546 encontra-se na Superintendência da Unidade Central de Administração (04016-00081323/2021-19).

O processo de compra emergencial do item 2593 encontra-se no Núcleo de Compras de Insumos (04016-00105987/2021-72).

O processo de compra regular do item 2593 encontra-se na Consultoria Jurídica (04016-00081122/2021-11).

3.1 As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foi por meio de empréstimo e redistribuição entre as unidades.

#### 4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

#### 5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 11 de novembro de 2021.



**Eliane Sabina Borges**  
Farmacêutica Hospitalar  
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME  
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**  
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9250



**MANOEL BARRETO LEMOS**  
Gerente Geral  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9247

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



**MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS**  
Superintendente  
Unidade Central de Administração - IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SABINA BORGES - Matr.0001021-5, Farmacêutica**, em 12/11/2021, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 12/11/2021, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 12/11/2021, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE - Matr. 0000213-2, Superintendente da Unidade de Apoio substituto(a)**, em 16/11/2021, às 19:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?aca=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador=73983408 código CRC=E45CCA75.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900